

# **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI ORDINÁRIA N° 4422/2017

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

14/06/2017

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 163/2017 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor** 



### Republicada por necessidade de retificação.

#### LEI N° 4.422, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado a suprir dotações orçamentárias do orçamento vigente.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.761/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n° 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 1.155.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil reais), destinado a suprir dotações orçamentárias do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

020100         SECRETARIA DE GOVERNO           04.122.0045.2001.0000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências           (f025)-3.3.90.39.00 - 01.110.000 - Outros Serviços Terceiros - PJR\$ 70.000,00
020200         SECRETARIA DE PLANEJAMENTO           04.121.0056.2003.0000 - Manutenção da Secretaria         (f037) - 3.3.90.39.00 - 01.110.000 - Outros Serviços de Terceiros - PJR\$ 25.000,00
020300         SECRETARIA DE FINANÇAS           04.123.0056.2004.0000 - Manutenção da Secretaria         (f043) - 3.3.90.39.00 - 01.110.000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
<b>O20400</b> SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS 04.122.0056.2006.0000 – Manutenção da Secretaria ( <b>f052</b> ) - 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJR\$ 35.000,00
020500         SECRETARIA DE AMINISTRAÇÃO           04.122.0056.2008.0000 - Manutenção da Secretaria         (f064) - 3.3.90.39.00 - 01.110.000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
<b>O20801</b> SETOR ENSINO FUNDAMENTAL  12.361.0002.2026.0000 – Programa Transporte de Alunos  (119) – 3.3.90.39.00 – 05.220.005 – Outros Serviços de Terceiros – PJR\$ 60.000,00
<b>920804 SETOR DE FUNDEB 40%</b> 12.365.0002.2028.0000 – Manutenção do FUNDEB 40%



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA





(149) – 3.3.90.39.00 – 02.262.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ......R\$ 550.000.00

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0108.2034.0000 – Manutenção da Secretaria
(f161) - 3.3.90.30.00 - 01.510.000 - Material de Consumo
020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0108.2036.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar
(f168) - 3.3.90.30.00 - 01.510.000 - Material de Consumo
921100 SECRETARIA DE TURISMO E DES. COM. INDÚSTRIA
23.695.0240.2060.0000 – Manutenção da Secretaria
(f232) - 3.3.90.30.00 - 01.110.000 - Material de Consumo
Art. 2°. O crédito descrito no artigo 1° desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:
<b>020804</b> SETOR DE FUNDEB 40% 12.361.0002.2031.0000 – Programa Transporte de Alunos (137) – 3.3.90.39.00 – 02.262.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
<b>020804</b> SETOR DE FUNDEB 40% 12.361.0002.2223.0000 – FUNDEB – Fundamental 40% (143) – 3.3.90.39.00 – 02.262.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJR\$ 100.000,00
021100 SECRETARIA TURISMO E DESENV. COM INDÚSTRIA
23.695.0240.2061.0000 – Realização da Feira do Bordado
(f238) 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJR\$ 755.000,00
Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  Prefeita Municipal
M., em 14 de junho de 2017.  Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.  ANTÔNIO CARLOS FEITOS X  Secretário de Administração





### LEI Nº 4.422, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Corrige divergência da Lei Municipal nº 4.398, de 19 de abril de 2017.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.761/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n° 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 1.155.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil reais), destinado a suprir dotações orçamentárias do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

020100         SECRETARIA DE GOVERNO           04.122.0045.2001.0000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências           (f025)-3.3.90.39.00 - 01.110.000 - Outros Serviços Terceiros - PJR\$ 70.000,00
020200         SECRETARIA DE PLANEJAMENTO           04.121.0056.2003.0000 - Manutenção da Secretaria         (f037) - 3.3.90.39.00 - 01.110.000 - Outros Serviços de Terceiros - PJR\$ 25.000,00
<b>O20300</b> SECRETARIA DE FINANÇAS 04.123.0056.2004.0000 – Manutenção da Secretaria ( <b>f043</b> ) - 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJR\$ 50.000,00
020400         SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS           04.122.0056.2006.0000 - Manutenção da Secretaria           (f052) - 3.3.90,39.00 - 01.110.000 - Outros Serviços de Terceiros - PJR\$ 35.000,00
020500         SECRETARIA DE AMINISTRAÇÃO           04.122.0056.2008.0000 - Manutenção da Secretaria         (f064) - 3.3.90.39.00 - 01.110.000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
020801         SETOR ENSINO FUNDAMENTAL           12.361.0002.2026.0000 - Programa Transporte de Alunos           (119) - 3.3.90.39.00 - 05.220.005 - Outros Serviços de Terceiros - PJR\$ 60.000,00
020804 SETOR DE FUNDEB 40%



12.365.0002.2028.0000 - Manutenção do FUNDEB 40%

PREFEITURA MUNICIPAL **DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA** 





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08.122.0108.2034.0000 – Manutenção da Secretaria
(f161) - 3.3.90.30.00 - 01.510.000 - Material de Consumo
020900         SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL           08.243.0108.2036.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar         (f168) - 3.3.90.30.00 - 01.510.000 - Material de Consumo
<b>O21100</b> SECRETARIA DE TURISMO E DES. COM. INDÚSTRIA 23.695.0240.2060.0000 – Manutenção da Secretaria (f232) - 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo
Art. 2°. O crédito descrito no artigo 1° desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:
<b>O20804</b> SETOR DE FUNDEB 40%  12.361.0002.2031.0000 – Programa Transporte de Alunos  (137) – 3.3.90.39.00 – 02.262.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJR\$ 300.000,00
<b>O20804</b> SETOR DE FUNDEB 40%  12.361.0002.2223.0000 – FUNDEB – Fundamental 40%  (143) – 3.3.90.39.00 – 02.262.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
021100         SECRETARIA TURISMO E DESENV. COM INDÚSTRIA           23.695.0240.2061.0000 - Realização da Feira do Bordado           (f238) 3.3.90.39.00 - 01.110.000 - Outros Serviços de Terceiros - PJR\$ 755.000,00
Art 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

ANTÔNIO CARLOS FEITOS Secretario de Administração



M., em 14 de junho de 2017.